



Processo: 9224/2019
Folha: 0223
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 (SRP) – CPL
“ATA DE REGISTRO DE PREÇOS”**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/PP/024/2019-SRP.

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA**, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, situada à AV. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão -MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.232.615/0001-20, neste ato representada pelo Sr. Norberto Moreira Rocha, brasileiro, prefeito municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA, CPF nº. 570.441.553-91, Rg nº. 375454263 SSP/MA, residente neste município, a seguir denominado simplesmente PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 024/2019-SRP, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar o(s) valores unitário(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) abaixo identificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira: Do objeto

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo menor preço unitário, para futura e **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA**, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação Pregão Presencial nº 024/2019-SRP, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões

A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município-DOM/Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOE/MA.

Este instrumento não obriga o Município de Santa Quitéria do Maranhão-MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições.



Processo: 12024/2019
Folha: 0130224
Rubrica: 8

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços

O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, através do prefeito Municipal, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

Parágrafo Único:

É facultado o Prefeito Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s).

Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos

O(s) valor(es) unitário(s) registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), a(s) marca(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:

Razão Social: C. F. FERREIRA – ME

CNPJ: 10.778.029/0001-52

Endereço completo: AV CASTELO BRANCO, 483 – QUADRA 09 – SÃO FRANCISCO – SÃO LUÍS – MA. CEP: 65.076-090

Nome do representante legal: Nilvaldo Foncesca Ferreira

Cédula de Identidade/órgão emissor: RG nº 060618312016-1 SSP -MA

CPF: 278.453.703-04



Processo: 2204/2019
Folha: 0225
Rubrica: X

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

Cargo/Função: procurador

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário
1	Placa mãe ATX LGA 1150 para i3-4790k; suporte memória 4x DIMM DDR3 até 32GB; saída vídeo VGA/DVI-D/HDMI; Slots: 1x PCIe 3.0 x16, 1 PCIe 2.0 x16, 2x PCI, Lan 10/100/1000, 6x conectores Sata 6GB/s; 4 portas USB 3.0 e 2 portas USB 2.0.	80	Un.	500,00
2	Placa mãe LGA 1155 2ª e 3ª Geração Intel Core (Compatível com processador Intel core – 3330 3.0 Ghz) Suporte para 2x DIMM DDR3 de 1600/1333/1066 Mhz até 16 GB, Áudio, 4 portas USB 2.0, um conector de placa gráfica discreta PCI Express* 3.0 x 16, Conector PCI Express* 2.0 x 1, LAN 10/100/1000 Mb, Conector VGA;	80	Un.	550,00
3	Gravador de DVD SANTA II	60	Un.	110,00
4	Módulo de memória DDR2 1600 MHZ 4GB;	120	Un.	410,00
5	Módulo de memória DDR3 1600 MHZ 8GB;	100	Un.	380,00
6	Fonte de Alimentação 550W (reais), Bivolt, 24 Pinos	160	Un.	210,00
7	Teclado com Interface USB com formato agradável para digitação contínua, Teclado em Português padrão ABNT2(Brasil) com (ç), Teclas silenciosas, de rápida resposta para melhor utilização, LED indicativo das funções NumLock, CapsLock e Scroll Lock, com garantia de 3 anos pelo fabricante.	300	Un.	30,00
8	HD SATA III 2TB 7200RMP 6.0Gb/s, 64MB cache;	120	Un.	510,00
9	HD SATA III 500GB 7200RMP 6.0Gb/s, 16MB cache;	120	Un.	220,00
10	Placa Aceleradora de Vídeo Dedicada DDR5 4GB 256bits – PCI Express X16 3.0 – mínimo 2 saídas DVI e 1 HDMI	180	Un.	1.100,00
11	Fonte de Alimentação ATX 220w (reais) Bivolt, 24 Pinos, Fan Cooler 8cm;	240	Un.	60,00
12	HD externo portátil 1TB USB 3.0 (Compatível 2.0), alimentação direta USB, Compatível Windows XP, Vista, 7 e 8	40	Un.	420,00
13	Processador Intel Core i3-4790K, 4.0 Ghz, LGA 1150 ou similar. No caso de produto similar o licitante deverá comprovar, quando da entrega do material, o desempenho, qualidade e produtividade compatível por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo.	80	Un.	1.200,00
14	Mouse Óptico, interface USB 2.0, 2 botões ↓ Scroll, resolução mínima 800 dpi, comprimento mínimo do cabo de 1,40m, dimensões mínimas de 110/60/30 mm (comp/Larg/Alt), compatível com Windows 7.	140	Un.	10,00
15	Aparelho localizador de cabos (rede e telefonia)	20	Un.	200,00
16	Gabinete ATX Preto Plano 2 Baías Externas para gravador DVD, 1 baía externa para leitor de cartão e 2	200	Un.	220,00

(Handwritten signature)



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

Processo: 1204/2019
Folha: 000226
Rubrica:

	baixas internas para HD. (Com fones de potência mínima de 200w);			
17	Notebook 1,7 Ghz; 4GB de RAM DDR3; Memória cache 3Mb; Tela de 15,6 polegadas; Disco Rígido satã de 500 Gb; Leitor óptico DVD-RW; saída vídeo VGA e HDMI; Conexão de rede: Ethernet RJ-45 (10/100/1000) e Wifi 802.11b/g/n; Touchpad com 2 botões; Sistema Operacional Windows; Bateria de 6 células; Cor preto.	40	Un.	2.990,00
18	Monitor Led 20 polegadas Preto piano conexão VGA E DVI	80	Un.	700,00
19	Nobreak de 1200w	60	Un.	1.000,00
20	Filtro de linha padrão fusível 5 portas	200	Un.	50,00
21	Adaptador USB Wireless	120	Un.	80,00
22	Bateria interna 3 volts	180	Un.	10,00
23	Case HD	120	Un.	60,00
24	Kit de ferramentas de precisão máster	40	Un.	230,00
25	Alicate RJ-45	20	Un.	180,00
26	Alicate amperímetro padrão	20	Un.	110,00
27	Caixa e som multimídia	240	Un.	30,00
28	Fusível de 10 amperes	240	Un.	10,00
29	Cabo VGA	120	Un.	30,00
30	Roteador 300 mpbs	120	Un.	90,00
31	Modem dsl 500b	32	Un.	90,00
32	Switch 8 portas	60	Un.	90,00
33	Cabo de força padrão	100	Un.	8,00
34	Pen Driver de 32 GB	200	Un.	50,00
35	Notebook I14-5452-B03P Intel Pentium Quad-Core 4GB 500GB Led Tela 14"- Dell	30	Un.	3.950,00
36	Auto Trafo 12000w	140	Un.	820,00
37	Monitor de 14" marcas diversas cor preto piano	80	Un.	550,00
38	Tonner para brother TN 1000	200	Un.	310,00
39	Toner para samsung 101 S	100	Un.	210,00
40	Tonner para HP 85 A	100	Un.	110,00
41	Tonner para samsung ML 3050	100	Un.	310,00
42	Tonner para samsung ML 2850	100	Un.	240,00
43	Tinta para recarga impressora epson Y	100	Un.	80,00
44	Tinta para recarga impressora epson C	100	Un.	70,00
45	Tinta para recarga impressora epson M	100	Un.	70,00
46	Tinta para recarga impressora epson Black	100	Un.	70,00
47	Cartucho 662 Colorido	100	Un.	60,00
48	Cartucho 662 Preto	100	Un.	50,00

Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços

Os valore(s) unitário(s) registrados permanecerão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses.



Processo: 7224/2019
Folha: 1150227
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

A revisão dos valore(s) unitário(s) só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo percentual de desconto registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

Cláusula Sexta: Do Cancelamento do Registro de Preços

A empresa terá seu registro cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - Por razão de interesse público; ou
- II - A pedido da empresa.

Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão.

Cláusula Sétima: Dos Ilícitos Penais

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

Processo: 72024/2019
Folha: 0228
Rubrica: 1103

Cláusula Oitava: Do Contrato

Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

Parágrafo Único:

Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

Cláusula Nona: Disposições Gerais

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013.

Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Santa Quitéria do Maranhão (MA), 30 de maio de 2019.

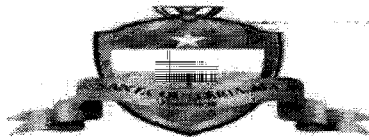
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO

CNPJ: 06.232.615/0001-20

Norberto Moreira Rocha

CPF Nº 570.441.553-91

Prefeito Municipal



Processo: 12041/2019
Folha: 000229
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

C. J. FERREIRA - ME
CNPJ: 10.778.029/0001-52
Nilvaldo Foncesca Ferreira
Cédula de Identidade/órgão emissor: RG nº 060618312016-1 SSP -MA
CPF: 278.453.703-04
Cargo/Função: procurador